



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 623

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 6.054,68 (seis mil e cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) -/ para contabilização de diversos documentos.

Artigo 2º - Os documentos de que trata o artigo primeiro são referentes à compra de material diversos para uso na Prefeitura e diversos pagamentos, sendo que as despesas serão cobertas com recursos extraídos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,  
em 31 de dezembro de 1.968.

*Walter De Prá*  
-Walter De Prá -  
prefeito municipal.

*Arquivado em  
12-3-64  
BPP*

Registrada nesta Secretaria  
em livro próprio. Publicada  
nesta data. Em 31/12/1.968.

*Júlia Barusceli*  
secretária.